

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REMOÇÃO

Processo nº: 0011073-47.2024.5.18.0051

Reclamante: RAIAN DE JESUS SOUTO

Reclamada: FRIGORIFICO VALE DO OURO LTDA

Aos 18 dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco (18/06/2025), por volta das 17 horas, em cumprimento ao mandado expedido nos autos do processo em epígrafe, compareci ao endereço situado na Rodovia GO-225, Km 24, Fazenda São Miguel dos Santos e Duas Pontes – Povoado de Aparecida de Loyola – Zona Rural – Corumbá de Goiás/GO, acompanhado do exequente, Sr. Raian de Jesus Souto Costa, e procedi à penhora do bem abaixo descrito, pertencente à parte executada:

BEM PENHORADO:

- **Uma Serra Elétrica de Corte de Chifre, marca Dal Pino**

Avaliação: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CONDIÇÕES DO BEM:

O equipamento encontrava-se em funcionamento no momento da diligência, apresentando sinais visíveis de desgaste decorrentes do uso contínuo, incluindo impactos na estrutura. A avaliação foi realizada com base em orçamento apresentado pela empresa BRASILFRIGO PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA (CNPJ: 14.450.504/0001-18), datado de 18/12/2023, no qual o valor de uma serra nova semelhante é de R\$ 15.000,00, sendo aplicada depreciação anual de 10%, conforme Instrução Normativa SRF nº 162/1998.

FIEL DEPOSITÁRIO:

Assumi o encargo de fiel depositário o exequente, Raian de Jesus Souto Costa, CPF nº 054.206.631-32, residente na Rua 310, Lt. 22B, Morada Nova, Alexânia/GO, telefone (62) 99471-8682, o qual também providenciou a remoção imediata do bem do local.

OBSERVAÇÕES:

A penhora foi realizada após tentativa de contato com o responsável pela empresa executada, identificado como “Rafael”, intermediado pelo gerente industrial do frigorífico, Sr. Claudiomar Rodrigues de Paula, CPF nº 586.625.451-49. Também foi

mantido contato com o advogado da parte executada, Dr. Tiago, que solicitou que a penhora não inviabilizasse as atividades da empresa, mas não indicou bens alternativos suficientes para garantir o valor da execução, que corresponde a R\$ 8.289,02 (atualizado até 31/10/2024).

E, para constar, lavrei o presente Auto de Penhora, que vai por mim assinado.

Corumbá de Goiás/GO, 18 de junho de 2025.

Assinado de forma digital
por IGOR ROCHA DA
PAIXAO:s167347
Dados: 2025.06.20
11:44:37 -03'00'

Igor Rocha da Paixão
Oficial de Justiça Avaliador Federal
TRT da 18ª Região